

LEI Nº. 1.330/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Câmara Municipal de Tarumã

 PROTOCOLO GERAL 0001417
 Data:21/11/2018 16:37
 LEG PLO 47/2018

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, **crédito adicional especial no valor de R\$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------|--|-------------------|
| 02.00.00 | Poder Executivo | |
| 02.0300 | Secretaria Munic.Agric.,Meio Amb.,Obras e Serv. | |
| 15.451.0009.1050 | “Reforma e Ampliação Ganha Tempo” | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 800.000,00 |
| 02.0500 | FUNDEB-Fundo Manut.e Desenv.Educaç.Básica | |
| 12.361.0028.2082 | 40% Ensino Fundamental – NEMT | |
| 3.1.90.16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (F.R.2) | 5.000,00 |
| 02.0700 | Secretaria Municipal de Assist.e Desenv.Social | |
| 08.243.0001.2036 | FMDCA-Fundo Munic.Direitos Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.32 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... | 815.000,00 |

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 429.467,97**

(Quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0200 | Secretaria Municipal de Governo | |
| 04.122.0001.2102 | Administração-Secretaria de Governo | |
| 3.3.90.30 (056) | Material de Consumo | 18.000,00 |
| 02.0300 | Secretaria Munic.Agric.,Meio Amb.,Obras e Serv. | |
| 04.122.0001.2005 | Administração - Agro-Obras | |
| 3.3.90.30 (897) | Material de Consumo (Fonte Rec.5) | 25.000,00 |
| 3.3.90.39 (899) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.5) | 35.000,00 |
| 02.0400 | Secret.Munic.Educação,Cultura e Esportes | |
| 12.122.0034.2075 | Administração – SEMECET | |
| 3.1.91.13 (220) | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária | 2.670,00 |
| 12.361.0033.2064 | Pessoal de Apoio da Central de Alimentação | |
| 3.1.90.13 (300) | Obrigações Patronais | 850,00 |
| 12.365.0036.2043 | Educação Infantil-EM Renato Rezende Barbosa | |
| 3.3.90.36 (349) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 4.200,00 |
| 13.392.0035.2042 | Projetos e Eventos Culturais | |
| 3.1.90.11 (380) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.000,00 |
| 27.812.0031.2050 | Administração – Esportes | |
| 3.1.90.13 (400) | Obrigações Patronais | 1.800,00 |
| 02.0500 | FUNDEB-Fundo Manut.e Desenv.Educaç.Básica | |
| 12.361.0028.2085 | 40% Ensino Fundamental Integral – EM MAB | |
| 3.1.90.11 (416) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 21.000,00 |
| 3.1.91.13 (419) | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária | 3.000,00 |
| 12.361.0028.2086 | 60% Ensino Fundamental Integral – EM JRS | |
| 3.1.90.13 (421) | Obrigações Patronais | 1.300,00 |
| 12.361.0028.2087 | 40% Ensino Fundamental Integral – EM JRS | |
| 3.1.91.13 (426) | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária | 1.000,00 |
| 12.361.0028.2094 | 60% Ensino Fundamental – EM GL | |
| 3.1.90.11 (440) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 72.000,00 |
| 12.365.0028.2083 | 40% Educação Infantil-EM RRB | |
| 3.1.90.11 (460) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 38.000,00 |

| | | |
|-------------------|---|-----------|
| 12.365.0028.2098 | 40% Educação Infantil –EM HHM | |
| 3.1.91.13 (474) | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária | 4.000,00 |
| 12.365.0028.2100 | 40% Educação Infantil-EM São José | |
| 3.1.90.11 (479) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 48.000,00 |
| 3.1.91.13 (482) | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária | 6.500,00 |
| 02.0700 | Secretaria Municipal de Assist.e Desenv.Social | |
| 08.122.0001.2035 | Administração – SMADS | |
| 3.3.90.30 (556) | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.39 (558) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| 08.243.0001.2038 | Conselho Tutelar | |
| 3.1.90.11 (570) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 2.500,00 |
| 3.1.90.13 (571) | Obrigações Patronais | 300,00 |
| 08.244.0001.2039 | Fundo Social de Solidariedade | |
| 3.3.90.32 (585) | Material, Bem,Serviço de Distribuição Gratuita | 24.041,97 |
| 11.333.0014.2020 | Centro de Formação Profissional | |
| 3.1.90.11 (590) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 700,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0025.2131 | Administração PSF | |
| 3.1.90.13 (625) | Obrigações Patronais | 4.500,00 |
| 3.1.91.13 (629) | Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária (F.R5) | 8.700,00 |
| 10.301.0027.2140 | Exames,Consultas ,Procedimentos Especializados | |
| 3.3.90.36 (662) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física | 25.000,00 |
| 10.301.0027.2143 | Administração-CRTS | |
| 4.4.90.52 (679) | Equipamentos e Material Permanente | 9.000,00 |
| 10.302.0019.2119 | Administração-Centro de Reabilitação | |
| 3.1.90.13 (681) | Obrigações Patronais | 2.265,00 |
| 10.302.0019.2120 | Atendimento-Centro de Reabilitação | |
| 3.1.90.11 (686) | Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.5) | 15.441,00 |
| 3.1.91.13 (689) | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (F.R.5) | 10.200,00 |
| 10.302.0023.2117 | Administração-Saúde Mental | |
| 3.1.90.11 (695) | Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.5) | 4.600,00 |
| 3.1.91.13 (700) | Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (F.R.5) | 1.200,00 |
| 10.302.0024.2115 | Administração PAESSES | |

| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 3.1.90.11 (735) | Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.5) | 6.700,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... | 429.467,97 |

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes:

I – ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 754.467,97 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, das seguintes rubricas de despesas:

| | | |
|-------------------|--|-------------|
| 02.00.00 | Poder Executivo | |
| 02.0200 | Secretaria Municipal de Governo | |
| 99.999.013.2148 | Reserva de Contingência | |
| 9.9.99.99 (137) | Reserva de Contingência | 388.000,000 |
| 02.0400 | Secret.Munic.Educação,Cultura e Esportes | |
| 12.122.0034.2075 | Administração - SEMECET | |
| 3.1.90.11 (218) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.520,00 |
| 12.364.0034.2072 | Transporte Escolar-Estudante Viajante Municipal | |
| 3.3.90.39 (342) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 4.200,00 |
| 27.812.0031.2050 | Administração – Esportes | |
| 3.1.90.11 (399) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.800,00 |
| 3.1.91.13 (402) | Obrigações Patronais – Intra Orçamentária | 2.000,00 |
| 02.0500 | FUNDEB-Fundo Manut.e Desenv.Educaç.Básica | |
| 12.361.0028.2078 | 60% Administração – Núcleo EJA | |
| 3.1.90.11 (407) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.300,00 |
| 12.361.0028.2086 | 60% Ensino Fundamental Integral-EM JRS | |
| 3.1.90.11 (420) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 43.700,00 |
| 12.361.0028.2095 | 40% Ensino Fundamental – EM GL | |
| 3.1.90.16 (446) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 1.000,00 |
| 12.365.0028.2076 | 60% Educação Infantil-EM JOO | |
| 3.1.91.13 (453) | Obrigações Patronais – Intra Orçamentária | 3.000,00 |
| 12.365.0028.2077 | 60% Educação Infantil-EM RRB | |
| 3.1.90.16 (455) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 110.000,00 |
| 12.365.0028.2079 | 60% Educação Infantil – EM MAB | |
| 3.1.90.11 (457) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 21.000,00 |

| | | |
|-------------------|--|-----------|
| 12.365.0028.2083 | 40% Educação Infantil – EM RRB | |
| 3.1.90.16 (461) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 4.000,00 |
| 12.365.0028.2093 | 60% Educação Infantil – EM GL | |
| 3.1.90.11 (466) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 6.500,00 |
| 12.361.0028.2169 | 40% Manutenção das Unidades Escolares | |
| 3.3.90.30 (968) | Material de Consumo (Fonte Rec.2) | 9.300,00 |
| 02.0600 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.241.0017.2026 | Centro de Convivência do Idoso | |
| 3.3.90.39 (491) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 4.4.90.52 (493) | Equipamentos e Material Permanente | 5.000,00 |
| 08.243.0017.2028 | Serviço de Convivência p/ Crianças e Adolescentes | |
| 4.4.90.52 (512) | Equipamentos e Material Permanente | 9.041,97 |
| 08.243.0018.2034 | Serviço de Acolhimento | |
| 3.3.50.43 (513) | Subvenções Sociais | 30.000,00 |
| 3.3.90.39 (865) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.500,00 |
| 02.0700 | Secretaria Munic. Desenvolvimento Social | |
| 08.243.0001.2036 | FMDCA-Fundo Munic.Direitos Criança e Adolescente | |
| 3.3.90.30 (566) | Material de Consumo | 500,00 |
| 08.243.0001.2038 | Conselho Tutelar | |
| 3.3.90.39 (577) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.800,00 |
| 11.333.0014.2020 | Centro de Formação Profissional | |
| 3.3.90.39 (595) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 700,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0025.2131 | Administração – PSF | |
| 3.1.90.13 (626) | Obrigações Patronais (Fonte Rec. 5) | 8.700,00 |
| 10.301.0025.2133 | Saúde Bucal – PSF | |
| 3.3.90.30 (639) | Material de Consumo | 2.265,00 |
| 10.301.0025.2133 | Saúde Bucal – PSF | |
| 3.3.90.39 (643) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 9.000,00 |
| 10.301.0027.2140 | Exames, Consultas e Procedimentos Especializados | |
| 3.3.90.39 (663) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 29.500,00 |
| 3.3.90.39 (664) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.R.5) | 31.441,00 |
| 10.302.0024.2125 | Administração - PAESSES | |

| | | |
|-------------------|---|-------------------|
| 3.1.91.13 (739) | Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária (F.R.5) | 6.700,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 754.467,97 |

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, nos termos do inciso II do §1º, c.c. §3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

| TRANSFERENCIAS DA UNIÃO | FONTE | VALOR |
|-------------------------|-------|------------------|
| FEP-LEI | 05 | 60.000,00 |
| SUBTOTAL | | 60.000,00 |
| TOTAL | | 60.000,00 |

III – Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais)**.

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 28 de novembro de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de Novembro de 2018.


Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO